

Demonstrações Financeiras

**CAETÊ FIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 50.749.446/0001-91

Administrado pela Vórtx Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88

DATA BASE

30/04/2025 - EXERCÍCIO



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

CAETÊ FIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Caetê Fiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Caetê Fiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de abril de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

RAZÃO DE SUBORDINAÇÃO

Conforme demonstração das mutações do patrimônio líquido, no exercício findo em 30 de abril de 2025, como consequência dos eventos descritos na nota explicativa nº 19, houve o zeramento das cotas Subordinadas e Mezanino. De acordo com o exposto no regulamento, as cotas Subordinada Júnior e Mezanino devem representar, pelo menos, 25% do patrimônio líquido, estando o Fundo, por tanto, desenquadrado quanto a este item do regulamento. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.



Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R\$ 30.318 mil, que representa 100,03% do patrimônio líquido. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iii) análise da adequação do valor justo dos direitos creditórios; e



(iv) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.



Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 25 de agosto de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador SC-028595/O-2

Caetê Fiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025		2024	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	58	0,19	1.597	2,60
Disponibilidades	9	0,03	4	0,01
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	9	0,03	4	0,01
Aplicações interfinanceiras de liquidez	49	0,16	1.593	2,59
Letras Financeiras do Tesouro	49	0,16	-	-
Notas do Tesouro Nacional	-	-	1.593	2,59
Direitos creditórios	30.318	100,03	60.071	97,51
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	30.318	100,03	60.071	97,51
Direitos creditórios - a vencer	-	-	60.071	97,51
Direitos creditórios - vencidos	30.318	100,03	-	-
Outros valores e bens	13	0,04	18	0,03
Despesas antecipadas	13	0,04	18	0,03
Despesas diversas	13	0,04	18	0,03
Total do ativo	30.389	100,26	61.686	100,14
Passivo				
Valores a pagar	81	0,26	78	0,14
Serviços de auditoria	43	0,14	34	0,06
Taxa CVM	19	0,06	25	0,04
Taxa de escrituração	1	-	1	-
Taxa de administração (*)	10	0,03	10	0,02
Taxa de gestão (*)	8	0,03	8	0,02
Total do passivo	81	0,26	78	0,14
Patrimônio líquido	30.308	100,00	61.608	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	30.389	100,26	61.686	100,14

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Caetê Fiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 30 de abril de 2025 e Período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	2025	16/06/2023 a 30/04/2024
Resultados	(28.984)	7.982
Resultado com direitos creditórios	(29.002)	7.794
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	(29.002)	7.794
Resultado com títulos e valores mobiliários	18	188
Resultado com operações compromissadas	18	188
Despesas	(362)	(524)
Despesas de serviços técnicos especializados	(102)	(168)
Auditoria e custódia	(38)	(39)
Escrituração	(12)	(12)
Estruturação	(25)	-
Distribuição	-	(90)
Serviços de rating	(27)	(27)
Despesas da Administração e Gestão	(223)	(211)
Administração	(124)	(117)
Gestão	(99)	(94)
Demais despesas	(37)	(145)
Taxa de fiscalização CVM	(23)	(22)
SELIC e CETIP	-	(28)
Taxa B3	(11)	-
Taxa ANBIMA	(2)	(17)
Outras despesas	(1)	(78)
Resultado líquido no exercício/período	(29.346)	7.458

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Caetê Fiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 30 de abril de 2025 e Período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					2025	16/06/2023 a 30/04/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período						
Representado por	10.000,0000	cotas subordinadas a	R\$9,6668	cada uma	97	-
Representado por	153.990,4368	cotas mezanino I a	R\$102,0349	cada uma	15.712	-
Representado por	380.000,0037	cotas sênior I a	R\$101,7534	cada uma	38.666	-
Representado por	70.000,0000	cotas sênior II a	R\$101,8948	cada uma	7.133	-
Cotas emitidas						
	10.000,0000	cotas subordinadas			-	10
	153.990,4368	cotas mezanino I			-	15.400
	380.000,0037	cotas sênior I			-	38.201
	70.000,0000	cotas sênior II			-	7.000
Amortização de cotas					(1.954)	(6.461)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período					59.654	54.150
Resultado do exercício/período					(29.346)	7.458
Patrimônio líquido no fim do exercício/período					30.308	61.608
Representado por	10.000,0000	cotas subordinadas a	R\$0,0000	cada uma	-	-
Representado por	153.990,4368	cotas mezanino I a	R\$0,0000	cada uma	-	-
Representado por	380.000,0037	cotas sênior I a	R\$67,3516	cada uma	25.593	-
Representado por	70.000,0000	cotas sênior II a	R\$67,3516	cada uma	4.715	-
Representado por	10.000,0000	cotas subordinadas a	R\$9,6668	cada uma	-	97
Representado por	153.990,4368	cotas mezanino I a	R\$102,0349	cada uma	-	15.712
Representado por	380.000,0037	cotas sênior I a	R\$101,7534	cada uma	-	38.666
Representado por	70.000,0000	cotas sênior II a	R\$101,8948	cada uma	-	7.133

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Caetê Fiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 30 de abril de 2025 e Período de 16 de junho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	16/06/2023 a 30/04/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com compromissadas	18	188
(-) Taxa de estruturação	(25)	-
(-) Taxa CVM	(23)	-
(-) Taxa de gestão	(99)	(86)
(-) Rating	(27)	(27)
(-) Taxa CETIP	(19)	(28)
(-) Auditoria	(19)	(5)
(-) Despesas diversas	(1)	-
(-) Taxa de administração	(124)	(107)
(-) Despesas financeiras e bancárias	-	(1)
(-) Taxa B3	(3)	-
(-) Taxa de distribuição	-	(90)
(-) Despesas diversas	-	(92)
(-) Taxa de escrituração	(12)	(11)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(2)	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais	(336)	(276)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de direitos creditórios	-	(60.668)
(-) Recebimento de direitos creditórios	751	8.391
Fluxo de caixa das atividades de investimento	751	(52.277)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	-	60.611
(-) Amortização de cotas	(1.954)	(6.461)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(1.954)	54.150
Variação no caixa e equivalentes de caixa	(1.539)	1.597
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.597	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	58	1.597
Variação no caixa e equivalentes	(1.539)	1.597

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Caetê Fiagro Direitos Creditórios (“Fundo”), foi constituído em 19 de maio de 2023 e iniciou suas atividades em 16 de junho de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 30 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios** - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

c) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Em 30 de abril de 2025 não há provisão para perda por redução no valor recuperável registrada.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2025 e de 2024:

Ativos - sem vencimento	2025		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	9
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	16.460,8566	3	49
Total		3	58

Ativos - sem vencimento	2024		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	4
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	4.282,0540	372	1.593
Total		372	1.597

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Caracterizam-se como passíveis de aquisição pelo Fundo: (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Aquisição; (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios; e (c) Ativos Financeiros.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

- serem representados em moeda corrente nacional, passíveis de registro contábil e custódia dos respectivos Documentos Comprobatórios pelo Custodiante; e
- não estarem vencidos.

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis**Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024***(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)***5.3 - Composição de direitos creditórios**

Em 30 de abril de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Faixas de Vencimento	2025		
	A Vencer	Vencido	Totais
de 31 a 45 dias	-	30.318	30.318
Total	-	30.318	30.318
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	-	30.318	30.318

Faixas de Vencimento	2024		
	A Vencer	Vencido	Totais
Acima de 181 dias	60.071	-	60.071
Total	60.071	-	60.071
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	60.071	-	60.071

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

Direitos Creditórios	Qtde.	2025		
		A Vencer	Vencido	Totais
Certificado de Recebimento do Agronegócio	60.000	-	30.318	30.318
Total		-	30.318	30.318
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		-	30.318	30.318

Direitos Creditórios	Qtde	2024		
		A Vencer	Vencido	Totais
Certificado de Recebimento do Agronegócio	60.000	60.071	-	60.071
Total		60.071	-	60.071
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		60.071	-	60.071

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	60.071	-
Aquisições	-	52.277
Liquidações	(751)	-
Resultado	(29.002)	7.794
Saldo final	30.318	60.071

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de abril de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
5,00% + CDI	5,00% + CDI	5,00% + CDI

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de abril de 2025 estão assim representados:

Devedor	30/04/2024	
	Saldo	% sobre PL
1	30.318	100,03
Total	30.318	100,03

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 30 de abril de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 100,03% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

5.8 - Garantias

Em 30 de abril de 2024 o fundo possui garantias atreladas aos direitos creditórios, representadas, entre outras, por alienação de imóveis.

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas, observado o previsto na Instrução CVM 356.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R\$ 9, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R\$ 10. A despesa registrada no exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

• Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda (“Gestora”)

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R\$ 8. A despesa registrada no exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O Comitê de Classificação de Risco da Austin Ratings, em reunião realizada no dia 02 de abril de 2025, indicou os ratings brD(sf) para as cotas seniores do Fundo.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas, com diferentes subclasses, quais sejam, sênior, mezanino e subordinada. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possui 10.000,0000 cotas subordinadas, 153.990,4368 cotas mezanino, 380.000,0037 cotas sênior I e 70.000,0000 cotas sênior II.

b) Emissão de cotas

As cotas serão subscritas e integralizadas obrigatoriamente em moeda corrente nacional pelo valor atualizado da cota desde a 1ª Data de Integralização de cotas da respectiva classe até o dia da efetiva integralização. As cotas não poderão ser integralizadas em Direitos Creditórios. Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

Em caso de integralização via Chamada de Capital, o Cotista que deixar de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralizar as Cotas subscritas, observado o prazo de cura de 5 (cinco) Dias Úteis, será responsável pelo pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

e multa de 2% (dois por cento) sobre a soma (a) do valor total de recursos inadimplidos; e (b) dos custos de tal cobrança, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venha a causar ao Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 não houve emissão de cotas (No período de 16 de junho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2024, houve emissão de cotas no valor de R\$ 15.400 (representado por 153.990,4368 cotas mezanino), o valor de R\$ 45.201 (representado por 380.0000,0037 cotas sênior I e 70.000,00000 cotas sênior II) e o valor de R\$ 10 (representado por 10.000 cotas subordinadas).

c) Resgate de cotas

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não sendo permitido o resgate de suas cotas, salvo na hipótese de liquidação, em conformidade com o disposto no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024, não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

O Fundo poderá realizar o pagamento de amortização, Remuneração das Cotas Seniores, Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino, Remuneração das Cotas Subordinadas Júnior e de Excesso de Subordinação a seus Cotistas, nos termos e datas do respectivo suplemento, pagamentos estes que ocorrerão por meio da B3, seguirão os prazos e procedimentos operacionais da B3, bem como abrangerão todas as cotas de uma mesma classe custodiadas eletronicamente na B3, de forma igualitária, sem distinção entre os cotistas da referida classe de cotas.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, ocorreu amortização de cotas no montante de R\$ 1.954 (R\$ 6.461 no período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024).

e) Negociação de cotas

As Cotas serão admitidas para (i) distribuição e liquidação no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do Escriturador, conforme o caso; e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário exclusivamente por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelo serviço de administração do Fundo, será devido à Administradora o valor de 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado uma remuneração mínima mensal de R\$ 10 (dez mil reais).

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 124 (R\$ 117 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão do Fundo, será devido à Gestora uma taxa no valor de R\$ 8 (oito mil reais) ao mês, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 99 (R\$ 94 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

c) Demais taxas

Pelos serviços de custódia do Fundo, o Fundo pagará ao Custodiante o valor de 0,01% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido.; referida Taxa de Custódia.

Pelo serviço de escrituração do Fundo, será devido à Administradora uma taxa no valor fixo de R\$ 1 (mil reais) mensais, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constante nas regras de valores da tabela abaixo:

De (cotistas)	Até (cotistas)	Valor (Taxa de Escrituração incidente sobre o Patrimônio Líquido)
0	50	isento
51	2.000	1,40
2.000	10.000	0,95
>	10.000	0,40

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.04.2025	-	(100,00)	12
Período de 16.06.2023 a 30.04.2025	9,6669	866,69	56

Exercício	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.04.2025	-	(100,00)	1.608
Período de 16.06.2023 a 30.04.2025	102,0349	12,69	15.976

Exercício	Valor da Cota Sênior 1	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.04.2025	67,3516	(31,72)	27.024
Período de 16.06.2023 a 30.04.2025	101,7534	12,47	38.580

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Exercício	Valor da Cota Sênior 2	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.04.2025	67,3516	(31,72)	4.978
Período de 16.06.2023 a 30.04.2025	101,8948	13,59	7.190

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício (“cota teórica”).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024.

19 Fato relevante

Fato relevante emitido em 07 de junho de 2024:

A Administradora e Gestora tomaram conhecimento por meio de notícias veiculadas pela mídia, acerca da existência de mandado de prisão tendo como alvo o Sr. Ricardo Stoppe, no contexto da Operação Greenwashing, deflagrada em 06 de junho de 2024 pela Polícia Federal, em decorrência de alegadas irregularidades em projetos de crédito de carbono. A referida operação e as partes nela envolvidas relacionam-se à determinados ativos integrantes da carteira do Fundo, quais sejam, Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 237ª (ducentésima trigésima sétima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., companhia securitizadora registrada na categoria “S1” perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 (“CRA” e “Securitizadora”, respectivamente). Os CRA estão lastreados em notas comerciais emitidas pela Stoppe Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Avenida Farquar, nº 3.460, Pedrinhas, CEP 76801-432, inscrita no CNPJ sob o nº 10.329.193/0001-82 (“Notas Comerciais” e “Devedora”, respectivamente) (“Ativos”).

Com relação as garantias outorgadas no âmbito dos CRA, as Notas Comerciais são garantidas por: (i) cessão fiduciária de créditos de carbono detidos pela Devedora, (ii) alienação fiduciária de imóveis (iii) alienação fiduciária das quotas da Devedora, integralmente detidas por Ricardo Stoppe e aval prestado por Sr. Ricardo Villares Lot Stoppe (“Ricardo Stoppe”) em conjunto com outras pessoas físicas e a empresa Ituxi Administração e Participação Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 23.831.247/0001-55.

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Ante o exposto, a Administradora e a Gestora informam estar diligenciando a fim de obter informações adicionais para apurar a existência e a extensão de eventuais impactos nos Ativos e, consequentemente, no valor dos CRA e na carteira do Fundo, bem como a adoção das medidas necessárias à proteção dos interesses dos cotistas do Fundo.

Fato relevante emitido em 11 de junho de 2024:

Dando sequência ao Fato Relevante publicado em 07 de junho de 2024, a Administradora informa que realizou, na carteira do Fundo, a remarcação dos ativos considerando uma variação negativa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos CRA em 10 de junho de 2024, como medida preventiva.

Fato relevante emitido em 19 de junho de 2024:

Dando sequência aos Fatos Relevantes publicados nos dias 07 e 11 de junho de 2024, a Administradora informa que recebeu da Gestora do Fundo a ata de assembleia geral dos titulares de certificado de recebíveis do agronegócio da série única da 237ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócios S.A., realizada em 19 de junho de 2024 ("AGT"), a qual deliberou pela aprovação da seguinte pauta:

- (i) Ratificar o vencimento antecipado automático das Notas Comerciais nesta data, nos termos do item (i) da Cláusula 6.1.1 e nos termos da Cláusula 9.4.1 do Termo de Emissão em razão do descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora e pelos Avalistas não sanada no Prazo para Pagamento, isto é, 18 de junho de 2024.
- (ii) Sem prejuízo da ratificação do vencimento antecipado automático das Notas Comerciais nesta data, conforme item (i) acima, há também o reconhecimento do vencimento antecipado das Notas Comerciais e consequente dos CRA, nesta data, nos termos da Cláusula 6.1.2, item (iii), do Termo de Emissão, em razão do descumprimento das seguintes obrigações não pecuniárias pela Devedora e Avalistas não sanadas nos prazos de cura, nos termos da Notificação: (A) apresentação da cópia das demonstrações financeiras completas da Devedora e da Avalista PJ relativas ao exercício social encerrado em 2023, acompanhadas de parecer de um dos auditores autorizados, o balancete referente ao trimestre encerrado em 31 de março de 2024 e o envio de Declaração do diretor da Devedora e pelos Avalistas nos termos da Cláusula 7.1, item (i), alínea (a) do Termo de Emissão; (B) envio pela Devedora, dos Relatórios de Carbono relativos aos meses de maio e junho de 2024, nos termos da Cláusula 7.1, item (i), alínea (g) do Termo de Emissão; e (C) envio de esclarecimentos pela Devedora e Avalistas solicitando esclarecimentos detalhados acerca do envolvimento do avalista Sr. Ricardo Villares Lot Stoppe nas atividades mencionadas na reportagem publicada no site Capital Reset em 05 de junho de 2024, conforme notificação enviada em 07 de junho de 2024 e reiterada em 12 de junho de 2024

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Em razão da decretação do vencimento antecipado da Nota Comercial, a Emissora seguirá com a comunicação à Devedora e aos Avalistas, previstas nas Cláusulas 6.1.5 do Termo de Emissão e 8.5.4.2 do Termo de Securitização, para pagamento do valor correspondente ao saldo devedor dos CRA.

- (iii) Ratificar as matérias aprovadas no âmbito da Assembleia Geral Dos Titulares De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da Série Única Da 237ª (Ducentésima Trigésima Sétima) Emissão Da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 14 de Junho de 2024, autorizando, desde já, o escritório de advocacia Lefosse Advogados a adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para recuperação do crédito, incluindo, mas não se limitando, a ajuizar ações judiciais, recursos e eventuais incidente.
- (iv) A contratação de Eco Consult, sem incorrer em despesas de contratação ao Patrimônio Separado, que atuará em conjunto com Lefosse Advogados para acompanhamento e prestação de esclarecimentos técnicos buscando a defesa, proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA. (v) Autorizar e aprovar expressamente para que, caso necessário, a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, adotem todas as medidas necessárias e celebrem todos os documentos e pratiquem todos os atos necessário para efetivação do deliberado pelos Titulares de CRA.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 30 de abril de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21 Informações adicionais

Em 11 de junho de 2025 foi publicada a Medida Provisória N° 1.303 que, dentre outros assuntos de cunho tributário, dispõe sobre a tributação dos fundos de investimento.

A medida provisória dispõe que, a partir de 01 de janeiro de 2026, as regras de imposto de renda sobre fundos passam a valer integralmente conforme descrito abaixo:

Tipo de Fundo	Cotista PF	Alíquota IRRF
Fundos gerais (todos os tipos, com exceção das especificidades abaixo)	Todos	17,5% (fonte/pagar no resgate)
FII / Fiagro (≥100 cotistas, sem relevante)	PF	5%
FII / Fiagro (caso contrário)	PF	17,5%
ETF de renda fixa	PF	20%

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.749.446/0001-91

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis**Para o exercício findo em 30 de abril de 2025 e período de 16 de junho de 2023 (início das atividades) a 30 de abril de 2024***(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

Tipo de Fundo	Cotista PF	Alíquota IRRF
ETF somente ativos incentivados	PF	7,5%
FIP-IE / FIP-P&D&I (títulos emitidos até 2025)	PF	Isento
FIP-IE / FIP-P&D&I (emitidos a partir de 2026)	PF	5%
FIP, FIA, ETF de ações	PF	17,5%

Para os fundos de investimento sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”), conforme disposto pela lei 14.754/23, a alíquota aplicável a partir de 01 de janeiro de 2026 passa a ser de 17,5%.

Tal Medida Provisória está em vigor, mas ainda depende de conversão em lei pelo Congresso até cerca de 9 de agosto de 2025 para não caducar (60 dias prorrogáveis por mais 60, totalizando até 9 de outubro de 2025). Caso não seja convertida dentro desse prazo, perderá a eficácia jurídica.

* * *

Eric Hayashida

Diretor responsável

Karen Miyazaki

Contadora CRC SP – 262221/O-1